

	POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS GERAIS	<i>Código</i>	PA-VO-001
		<i>Revisão</i>	00
		<i>Página</i>	1 de 2
		<i>Data</i>	30/06/2016
<i>Aprovado por: Comitê Executivo e Comitê de Compliance</i>			

1. OBJETIVO

Este documento apresenta a POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS GERAIS (“Política de Voto”) da Ória Gestão de Recursos Ltda (“Oria” ou “Gestor”).

A Política de Voto apresenta os princípios fundamentais e os processos das decisões da Oria em assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confirmam direito de voto aos fundos de investimento sobre gestão da Oria.

2. PRINCÍPIOS GERAIS

2.1. O Gestor se compromete a participar das assembleias gerais dos emissores de títulos e valores mobiliários que confirmam direito de voto aos fundos de investimento sobre gestão da Oria.

2.2. A participação do Gestor nas assembleias gerais é facultativa nos seguintes casos:

- i. se a pauta de convocação com a ordem do dia não contiver as matérias relevantes obrigatórias;
- ii. se o custo associado à votação, em razão do deslocamento fora da capital do Estado de São Paulo ou das informações necessárias para a análise, se mostrarem incompatíveis ou desproporcional ao valor do investimento e não existir possibilidade do voto à distância;
- iii. se houver potencial conflito de interesses.

2.3. Para fins desta Política de Voto, considera-se matéria relevante e obrigatória, no caso de ações, seus direitos e desdobramentos:

- i. eleição de representantes de sócios minoritários nos conselhos de Administração;
- ii. aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia);
- iii. aprovação de planos de opções para remuneração de administradores da companhia, se incluir opções de compra “dentro do preço” (preço de exercício da opção é inferior ao da ação subjacente, considerando a data de convocação da assembleia) e;
- iv. demais matérias que impliquem tratamento diferenciado;

2.4. Para fins desta Política de Voto, considera-se matéria relevante e obrigatória, no caso de ativos financeiros de renda fixa ou mista:

- i. alterações de prazo ou condições de prazo de pagamento, garantias, vencimento antecipado, resgate antecipado, recompra e/ou remuneração originalmente acordadas para a operação;

2.5. Para fins desta Política de Voto, considera-se matéria relevante e obrigatória, no caso de cotas de fundos de investimento:

- i. alterações na política de investimento que alterem a classe CVM ou o tipo ANBIMA do fundo;
- ii. mudança de administrador ou gestor, que não entre integrantes do seu conglomerado ou grupo financeiro;
- iii. aumento de taxa de administração ou criação de taxas de entrada e/ou saída;
- iv. alterações nas condições de resgate que resultem em aumento do prazo de saída;
- v. fusão, incorporação ou cisão, que propicie alteração das condições elencadas nas alíneas anteriores;
- vi. liquidação do fundo de Investimento; e
- vii. assembleia de cotistas nos casos previstos no art. 16 da Instrução CVM nº 409/04.

2.6. Em casos de potencial conflito de interesses, a decisão do Gestor será tomada visando os interesses dos fundos que gerimos.

3. PROCESSO DECISÓRIO

3.1. Cabe ao Gestor o controle e execução da Política de Voto, bem como, ao ser notificado de uma assembleia geral, proceder com as análises para o voto sempre no melhor interesse dos fundos geridos.

3.2. Cabe ao Gestor verificar a necessidade de consulta ou aprovação prévia dos cotistas de seus fundos, respeitando sempre os regulamentos desses fundos.

3.3. Cabe ao Gestor providenciar dos documentos e registros necessários para sua participação na assembleia geral ou de seus agentes ou representantes.

3.4. Os votos proferidos e seus resultados estarão disponíveis e à disposição dos cotistas na sede do Gestor.

3.5. Quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Política de Voto poderão ser dirimidas pelo Gestor, na Rua Haddock Lobo, 746 – 6º andar, Jardins, São Paulo, SP ou através do correio eletrônico: ri@oriacapital.com.br